



**PORTARIA N.º 389, DE 11 DE JULHO DE 2022.**

Diário Oficial de Contas do TCE/MT nº 2561, 21/07/2022.

“Concede Abono de Permanência a servidora.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, e,

Considerando o Requerimento da servidora **LILIAN CORREA DE OLIVEIRA**, datado de 30 de maio de 2022.

Considerando a Declaração da Diretora Executiva da PREVIMAR, Sr<sup>a</sup> Flavianne Naves Fontoura, datada de 30 de maio de 2022, atestando o direito da servidora em receber o Abono de Permanência.

Considerando o § 19 do art. 40 da Emenda Constitucional 41, de 19 de dezembro de 2003.

Considerando o § 6º do Art. 12 c/c Art. 46 da Lei Municipal 2575/2009.

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder Abono de Permanência, nos termos do § 1º do art. 3º da EC nº 41, de 19 de dezembro de 2003, do § 5º do art. 2º da EC nº 41, de 19 de dezembro de 2003, a Servidora **LILIAN CORREA DE OLIVEIRA**, exercendo o cargo de Professora, a partir de 13 de abril de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 13 de abril de 2022

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alto Araguaia-MT, 11 de julho de 2022.

**GUSTAVO DE MELO ANICÉZIO**  
Prefeito Municipal